Resolução nº : 14457/98
Protocolo nº : 208386/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUAÍRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 102.638,30 (cento e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente